

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CARGO – PROFESSOR DO ENSINO PROFISSIONAL

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e considerando a homologação, em 24 de fevereiro de 2023, do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital SEC/SUDEPE Nº 18/2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 11 de novembro 2022 e retificado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 19 de novembro de 2022 e 02 de dezembro de 2022, da Seleção Pública para contratação temporária de pessoal na função de Professor do Ensino Profissional, em caráter emergencial, pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.

RESOLVE

1 - Ficam convocados os candidatos, por ordem de classificação, constantes no presente Edital, para entrega da seguinte documentação:

- a) diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
 - b) títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
 - c) carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
 - d) certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
 - e) conta corrente do Banco do Brasil;
 - f) título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
 - g) ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
 - h) declaração de bens;
 - i) original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);
 - j) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional, conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
 - k) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
 - l) certificado de reservista para os homens;
 - m) 03 (três) fotos 3x4;
 - n) comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
 - o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
 - p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
 - q) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
 - r) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
 - s) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
 - t) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
 - u) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
 - v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
 - w) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
 - x) declaração de que:
 - I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
 - II - não tenha perdido cargo eletivo de Governador e/ou de Vice-Governador do Estado e/ou de Prefeito e/ou de Vice-Prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
 - III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
 - IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
 - V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
 - VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
 - VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
 - VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
 - IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
- y) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;
- z) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;
- aa) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- bb) cópia dos exames apresentados no momento da realização da avaliação médica mencionada na alínea “aa”, quais sejam:

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade visual (emitida por medico Oftalmologista)	3 meses
Rx de Tórax (PA) com Laudo	6 meses
Eletrocardiograma com Laudo (a partir dos 40 anos)	6 meses
PSA da próstata (homens a partir dos 40 anos)	6 meses

cc) comprovante de vacinação, conforme Decreto estadual nº 20.885, de 16 de novembro de 2021, Instrução Normativa SAEB nº 024/2021, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 27 de novembro de 2021, e nº 028/2021, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 15 de dezembro de 2021, ou relatório médico que ateste as razões impeditivas para o não recebimento da imunização.

2 – Os candidatos convocados podem enviar, dentro do período de 17/07/2023 a 28/07/2023, os documentos digitalizados, listados no item 1 deste Edital, para o correio eletrônico ingressocpm.sec@nova.educacao.ba.gov.br, para análise preliminar a ser realizada pela Coordenação de Provimento e Movimentação.

3 - Os candidatos aprovados no Núcleo Territorial de Educação - NTE 26: Salvador deverão comparecer na Secretaria da Educação do Estado da Bahia, situada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 550, 5ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, 1º andar, sala 121, munidos da documentação em **original e fotocópia** listada no item 1 deste Edital, no período de 17/07/2023 a 28/07/2023, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

4 - Os candidatos aprovados para o Interior do Estado deverão comparecer nas sedes dos Núcleos Territoriais de Educação - NTE, munidos da documentação em **original e fotocópia** listada no item 1 deste Edital, no período de 17/07/2023 a 28/07/2023, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

5 - O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

Salvador-BA, 14 de julho 2023.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Educação

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO | NTE: 04 - SISAL

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
4047701-4	JOSENILDO CARNEIRO AMORIM	47.50	12
4063889-9	THALES LIMA DO NASCIMENTO	47.00	13

CURSO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA | NTE: 04 - SISAL

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
4018797-1	MARIVALDA FIGUEREDO SANTA BARBARA	56.50	2

CURSO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | NTE: 05 - LITORAL SUL

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
4072606-1	RENÉ JOSÉ DELGADO REYES	47.00	1
4040937-9	SAMILLY ALMEIDA SILVA	41.00	2

CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA | NTE: 05 - LITORAL SUL

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
4082703-8	HEBERT COSTA VAZ SANTANA	44.50	6

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO | NTE: 06 - BAIXO SUL

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
4030787-6	DIRCEU ABREU MELO	41.25	14

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO | NTE: 07 - EXTREMO SUL

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
4053867-1	LUCYLANE PIRES DE ALMEIDA	42.00	8

CURSO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | NTE: 09 - VALE DO JUIQUIÁ

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
4002712-9	SIDNEI SIMAS DOS SANTOS	44.00	3

CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA | NTE: 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
4081871-6	NATÁLIA RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA	46.00	7

CURSO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | NTE: 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
4083808-3	ALEXANDRE DE JESUS PASSOS	45.00	3

CURSO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | NTE: 15 - BACIA DO JACUIPE

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
4030885-2	GUILHERME CESAR BOMFIM CRUZ VIEIRA	47.50	1
4042450-0	IRANDI PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	40.50	2

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO | NTE: 18 - LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
4042437-8	CAROLINE SILVA GÓES REIS	47.75	10

CURSO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA | NTE: 20 - SUDOESTE BAIANO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
4058892-1	TAMIRES DA SILVA FELIPE BLESA	51.50	4

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO | NTE: 21 - RECÔNCAVO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
4083407-5	MAILSON SANTOS PEREIRA	59.00	1

CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA | NTE: 22 - MÉDIO RIO DAS CONTAS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
4055549-7	ALINE MARIA NUNES SOUSA	50.00	3

CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA | NTE: 24 - ITAPARICA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
4082343-8	BRENA MAIA SANTOS	54.00	2

CURSO: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | NTE: 26 - METROPOLITANO DE SALVADOR

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
4059106-1	ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	49.50	2

CURSO: TÉCNICO EM MASSOTERAPIA | NTE: 26 - METROPOLITANO DE SALVADOR

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
4068908-8	WAGNER DE CARVALHO	60.50	1

CURSO: TÉCNICO EM ORTESES E PROTESES | NTE: 26 - METROPOLITANO DE SALVADOR

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
4044783-0	MENILDE ARAÚJO SILVA BIÃO	51.00	1

CURSO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA | NTE: 26 - METROPOLITANO DE SALVADOR

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
4013352-6	MARLEI LUIZ RODRIGUES DOURADO	43.00	1

CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM | NTE: 26 - METROPOLITANO DE SALVADOR

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
4055156-5	KARINE CHAVES PEREIRA GALVÃO	59.00	1
4061545-1	BENEDITO FERNANDES DA SILVA FILHO	54.50	2

CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS | NTE: 26 - METROPOLITANO DE SALVADOR

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
4083774-1	FLÁVIA TINÓCO ARAÚJO	55.75	5

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO | NTE: 27 - COSTA DO DESCOBRIMENTO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
4063979-9	ALINE APARECIDA VALENTE	43.75	4

VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO | NTE: 03 - CHAPADA DIAMANTINA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
4030963-1	FERNANDA CARVALHO DO NASCIMENTO SANTANA	40.75	3

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO | NTE: 04 - SISAL

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
4020584-4	JEMIMA KAROLINE DE SÁ ALMEIDA	46.50	9

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO | NTE: 05 - LITORAL SUL

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
4059235-2	ANDERSON FARIAS DA SILVA	52.25	5

CURSO: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA | NTE: 06 - BAIXO SUL

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
4023558-9	LUANA SILVA COSTA	45.00	1

CURSO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA | NTE: 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
4051206-6	CARLOS SOARES DA PAIXÃO	46.50	3

CURSO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | NTE: 15 - BACIA DO JACUIPE

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
4074796-5	FERNANDA SILVA REIS	40.00	1

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO | NTE: 18 - LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
4005856-2	LUIS CARLOS CRUZ SANTOS	43.00	5

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO | NTE: 26 - METROPOLITANO DE SALVADOR

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
4057277-7	ADRIANO DA MATA SILVA FILHO	54.25	5

CURSO: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA | NTE: 26 - METROPOLITANO DE SALVADOR

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
4039698-2	ELLAYNE SOUZA CERQUEIRA	55.25	1

CURSO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | NTE: 26 - METROPOLITANO DE SALVADOR

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
4032466-1	PAULO ROBERTO RODRIGUES DOS MARTIRES	46.25	5